



EESC · USP

Escola de Engenharia de São Carlos
Assistência Técnica Administrativa

PORTARIA Nº 41/2015

Dispõe sobre a Comissão de Desenvolvimento Humano e Organizacional

Paulo Sergio Varoto, Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o papel fundamental das pessoas e a necessidade permanente de capacitação, com o propósito de desenvolver a eficácia organizacional e a qualidade de vida no trabalho, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – A Comissão Desenvolvimento Humano e Organizacional (DHO) da EESC foi criada com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento integral de seus servidores técnico-administrativos, observando o interesse institucional.

Artigo 2º – As atividades da Comissão Desenvolvimento Humano e Organizacional serão coordenadas pela Comissão Assessora para Gestão da Qualidade e Produtividade (CAGQP) da EESC.

Artigo 3º - A Comissão Desenvolvimento Humano e Organizacional incorpora e substitui as atividades da Comissão de Treinamento e Desenvolvimento da EESC.

Artigo 4º - São atribuições da Comissão Desenvolvimento Humano e Organizacional:

- I – Elaborar o seu Regimento Interno;
- II – Analisar e viabilizar a participação dos servidores técnico-administrativos em atividades de treinamento, visando a melhoria do desempenho das funções designadas;
- III – Promover o desenvolvimento dos servidores técnico-administrativos, visando a implantação das mudanças planejadas na organização;

IV – Promover o desenvolvimento dos servidores técnico-administrativos, visando a formação integral do ser humano e a qualidade de vida no trabalho;

V – Divulgar, através de informativos, pelos meios disponíveis e de amplo acesso, as oportunidades de capacitação;

VI – Envolver-se com toda e qualquer iniciativa pertinente ao Desenvolvimento Humano e Organizacional dos servidores técnico-administrativos, no âmbito da EESC;

VII – Manter atualizados os dados pertinentes às atividades desenvolvidas pela DHO, mediante relatórios anuais, para encaminhamento à CAGQP e para ampla divulgação no âmbito da Escola.

Artigo 5º - A Comissão Desenvolvimento Humano e Organizacional terá sua composição designada em Portaria específica.

Artigo 6º - A Comissão de Desenvolvimento Humano e Organizacional será presidida por um dos seus membros, designado pelo Diretor.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando a Portaria 29/2014, revogando a Portaria 30/2014 e disposições em contrário.

São Carlos, 15 de abril de 2015



Paulo Sergio Varoto
Diretor

Registrado às fls. 198 e 199 do Livro competente sob o nº XVII da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Assistência Técnica Administrativa,
15/4/2015 